



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 02/2023

Excelentíssima Senhora

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>20/2023</u>
Data:	<u>23/02/23</u> Hora: <u>16:15</u>
Servidor:	<u>[Assinatura]</u>
AGENTE ADMINISTRATIVO	

Assunto: "Que seja informado a esta Casa de Leis acerca das providências adotadas pelo Município em relação ao manutenção e conservação do acostamento da Vicinal Joaquim Candido de Melo."

MÁRCIO WILIAN, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** informações acerca das providências adotadas pelo Município, em relação ao acostamento da Vicinal Joaquim Candido de Melo, especificamente em relação à observância obrigatória pelos proprietários rurais dos limites a serem observados e que foram estabelecidos na legislação municipal, que define os limites de observância obrigatória, uma vez que o descumprimento e falta de fiscalização pelo Poder Executivo, da Lei Municipal nº 912/1998, tem trazido riscos à segurança dos seus usuários, posto que na grande maioria do trecho desta Rodovia o limites não estão sendo observados.

O disposto nos incisos III e V, do seu artigo 3º, que estabelecem regras para evitar danos no leito carroçável das rodovias vicinais ou ao seu acostamento, impondo a obrigatoriedade do limite mínimo a ser respeitado, seja para o plantio, seja para a construção de cercas e/ou outras obras.

Está se tornando cada vez mais comum que proprietários de imóveis adjacentes às rodovias vicinais no nosso município cultivem suas lavouras às margens das rodovias, invadindo o limite mínimo de 3,00 metros estabelecido na Lei e com isso, além de prejudicado a sua utilização pelos condutores, ciclistas, pedestres, etc., danificar as rodovias, tem prejudicando ainda

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em Turno Único
Votação Unânime
M.R.S. 28/02/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

mais a sua conservação, uma vez que eliminam o material vegetal existente e que são imprescindíveis à sua conservação.

Sem mais para o momento, renovo os votos de consideração e apreço à Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul/SP, 23 de fevereiro de 2023.



MÁRCIO WILIAN RAFAEL
Vereador